



## **RESOLUÇÃO Nº 003/2025/DT/FAF**

**O DIRETOR TÉCNICO DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL - FAF**, usando das atribuições que são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade.

**CONSIDERANDO:** que é competência do Diretor Técnico cumprir e fazer cumprir o REC e as Leis que envolvam as competições a aprimoramento e esclarecendo os seus regulamentos;

**CONSIDERANDO:** que se faz essencial que não reste nenhuma dúvida quanto a aplicação das regras do regulamento das competições, e neste caso, o Campeonato Amapaense de Futebol Profissional Série B, 2025;

**RESOLVE:**

**PROMOVER ERRATA** para atualizar o Art. 13º do Regulamento Específico do Campeonato Amapaense de Futebol Série B, 2025, **alterando os quatro primeiros itens do Artigo 13º**, promovendo assim as adequações para tornar o REC sem nenhuma dúvida ou contradição, ou ainda, omissão o que faz nos seguintes termos:

Nos quatro primeiros itens do Artigo 13º em epígrafe leia-se:

Art. 13º - A confecção e comercialização dos ingressos se darão da seguinte forma:

- **Conforme número de público liberado pela PM/BM no último relatório: 70% público geral de cada estádio.**
- **Em cada jogo, caberá aos clubes participantes emitirem os ingressos da partida. Ao clube mandante ficará o teto de 70% da carga total dos ingressos e ao clube visitante caberá o teto de ingressos de 30% da carga total.**

**A CASA DO FUTEBOL AMAPAENSE**

Cnpj: 05.990.304/0001-67  
End: AV.FAB, 2371 - Santa Rita  
Fone: (96) 3345/ 6637  
«Macapá-Ap»





**FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL**

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol



- Ao custo de R\$ 2,00 por ingresso (físico e/ou digital) impresso para custeio de funcionário da empresa responsável pela certificação individual de cada ingresso e geração de ingressos digitais (QR Code ou físicos - como melhor atender o contratante).

- Valores deverão ser pagos em até 72 horas antes da respectiva partida, caso contrário a empresa não terá a obrigação em emissão dos ingressos solicitados.

*Oficie-se o Tribunal de Justiça Desportiva no Amapá, TJD/AP, para todos os fins, oficie-se o Departamento de Registro e Transferência, o Departamento Técnico e a Comissão Estadual de Arbitragem – CEAF, para todas as finalidades.*

*Registra-se e cumpra-se na Secretaria Geral da FAF, efetuando-se os arquivamentos de praxe.*

*Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol – FAF, em Macapá, 27 de maio de 2025.*

***MANOEL DE JESUS LIMA FIGUEIRA***

***Diretor Técnico da FAF***

**A CASA DO FUTEBOL AMAPAENSE**

Cnpj: 05.990.304/0001-67  
End: AV.FAB, 2371 - Santa Rita  
Fone: (96) 3345/ 6637  
«Macapá-Ap»



secgeral@fafamapa.com.br



www.fafamapa.com.br

f @ X ⊕ vaf\_ap